



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PROCESSO Nº 17.636/2022

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para a construção do mercado municipal da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONVERSÃO DA LEGISLAÇÃO

DO RELATÓRIO

Em 18 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca remeteu o Processo Administrativo nº 17.636/2022 à Comissão Especial de Transição nomeada através da Portaria nº 001/2022, com vistas a promoção das licitações do município de Açailândia na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Tal processo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para a construção do mercado municipal da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, passando a seguir o rito ordinário do procedimento.

No dia 24 de novembro de 2022, o aviso de licitação pertinente foi publicado na imprensa oficial, restando a sessão de licitação agendada para o dia 29 de dezembro de 2022.

Em 22 de dezembro de 2022, chega ao Executivo Municipal a Recomendação REC-2ªPJEACD-192022 da 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA, orientando, em resumo, A SUSPENSÃO DE TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÕES BASEADOS NA NOVA LEI até que as providências elencadas no instrumento fossem tomadas.

Ainda no dia 22 de dezembro de 2022 o senhor secretário de agricultura determinou a suspensão da Concorrência nº 012/2022, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para a construção do mercado municipal da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA.

Dia 10 de janeiro de 2023 o agente de contratação que acompanha o processo retornou os autos a presidente da comissão de governança, que na mesma data remeteu os mesmos ao senhor secretário de agricultura.

É o relatório

Rua Benjamim Constante Nº 393, Jacu – Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Ferreira Lima Filho, Secretário de Agricultura**, em 13/01/2023 10:48:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-869763772211



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DA NECESSIDADE DA OBRA

O processo em tela cuida de Convênio de nº 8.232.00/2021, firmando entre o Município de Açailândia e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

É a obra, construção do mercado municipal da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, um investimento de grande importância para aqueles que desenvolvem atividade mercantil informal no referido bairro, entenda-se, feirantes.

Ademais, face ao financiamento do empreendimento via convênio federal, é imperativo que seja a licitação concluída com a máxima celeridade, de forma a atender a demanda em tempo hábil a garantia do recurso.

Portanto, é de se buscar a resolução da demanda da forma mais eficiente e eficaz.

DA CONVERSÃO DA LEGISLAÇÃO

Analisando os autos e a luz da recomendação do órgão ministerial, entendo que a forma de dar a resposta aos beneficiários do empreendimento (feirantes e comunidade da Vila Ildemar), é a conversão da legislação aplicada ao processo deixando este a tutoria da Lei Federal nº 14.133/21 para a regência da Lei Federal nº 8.666/93.

DA MODALIDADE

Ainda na adequação do procedimento licitatório à LGLC ainda vigente, face ao valor da obra, R\$ 1.180.000,00 (hum milhão cento e oitenta mil reais), resolvo adotar por modalidade a Tomada de Preços na forma do art. 22, II, §2º c.c. alínea “b”, I, art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DECISÃO FINAL

Rua Benjamim Constante Nº 393, Jacu – Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Ferreira Lima Filho**, **Secretário de Agricultura**, em 13/01/2023 10:48:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-869763772211



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Face a motivação apresentada nesta justificativa, decido pela conversão do PROCESSO Nº 17.636/2022, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para a construção do mercado municipal da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA, passando a ser regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Refaça-se o edital de licitação, adequando-o para a LGLC ainda vigente, adotando por modalidade a Tomada de Preços, mantido o critério de julgamento pelo menor preço global.

Revise-se o processo para a conversão das peças originais produzidas sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21 para conversão, aproveitando aquelas que são assistidas pelos dois diplomas.

Concluindo o procedimento, republique-se o edital de licitação com nova autuação, mantida a autuação exordial do processo administrativo.

Publique-se esta justificativa no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município.

Açailândia/MA, data da assinatura eletrônica.

Antônio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Rua Benjamim Constante Nº 393, Jacu – Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Ferreira Lima Filho**, Secretário de Agricultura, em 13/01/2023 10:48:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-869763772211